



Coordenadoria de Compras Governamentais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2018, TERMO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO SEAD E A EMPRESA
INTERJATO SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicada no DOE de 1º. de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, e a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ N.º 07.387.503/0001-00, estabelecida na Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 1371 – Lagoa Nova – Natal/Rn – Cep: 59.022-370, neste ato representada legalmente, pelo Sr. Kleber de Sousa Azevedo, portador de Cédula de Identidade nº 002.608 439 órgão Emissor ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070 536 634 -00, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº 00110038.003904/2019-86 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 17/2018 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto contratual consiste na Contratação de serviços de transmissão de dados, compreendendo instalação de dados e operação de link wan permanentes, temporários e link de internet, incluindo todos os equipamentos necessários ao funcionamento, objetando atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente instrumento fundamenta-se na lei 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 57, Inciso II .

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O Presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida a CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a cláusula quarta item 4.1 do Contrato Nr 17/2018

IV- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 01/08/2019 a 31/07/2020, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial.



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Coordenadoria de Compras Governamentais

V- CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto Atividade: 16102 04 122 0001 1338 133801

Elemento de Despesa: 33.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PERMANÊNCIA:

6.1 - Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 31 Julho de de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária da Secretaria de Estado da Administração

KLEBER DE SOUSA AZEVEDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)

José Soares de Costa
CANEPICOTIC
Mat. 176.496

2)

Brenna de Oliveira Nobre
- Subcoordenadora de Aplicações
de Sistema Corporativos - SUSIC
Mat. 219.945-9